CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR

GRUPO SILVEIRA DE INVESTIGAÇÕES

Que entre si fazem de comum e prévio acordo e na melhor forma de direito, os aqui nomeados a Sr(a***). (dados no documento anexo),*** domiciliada a ***(dados no documento anexo),*** **CPF** ***(dados no documento anexo)*** e **R.G** ***(dados no documento anexo)***, com **FONE** ***(dados no documento anexo),*** **E-mail** ***(dados no documento anexo),*** doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o **GRUPO SILVEIRA DE INVESTIGAÇÕES**, com escritório estabelecido a **Rua Conceição, 233, 9° andar – sala 916** - Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CNPJ de número **45.344.571/0001-81**, **INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL** (**ISSNQ)** na Prefeitura Municipal de Campinas de número **759510-7**, exercendo a atividade de **DETETIVE PARTICULAR**, doravante denominado **CONTRATADO**, a quem de direito interessar, possam, em Juízo ou fora dele que tem entre si, justa e contratado a presente prestação de serviços profissionais, e que livre e espontaneamente, convencionam e contratam o quanto segue mediante as seguintes cláusulas e condições, que acordam, outorga e aceita, a saber:

01) <u>SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, DA NATUREZA, OBJETIVO, SIGILO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:</u>

A) Se compromete a patrocinar os serviços especializados ao(a) **CONTRATANTE** que, sendo um **<u>SERVIÇOS DE MEIOS E NÃO DE FINS, (RESULTADO), INDEPENDENTEMENTE DO DESFECHO QUE A CAUSA TIVER</u>**, consiste na execução de investigação reservada sobre assunto especifico que é expresso em apartado por se tratar de questões de foro íntimo deste(a), desincumbindo-se com plena liberdade, apreço pela verdade, zelo e discrição, orientando-se pelos informes preliminares a si fornecidos, obrigando-se, contudo, a observar os preceitos constitucionais atinentes a vida privada, a inviolabilidade do lar e das comunicações, a honra e a boa fama das pessoas.

B) O **CONTRATADO** efetuará, a pedido do(a) **CONTRATANTE**, uma investigação particular, sobre: ***(DADOS NO DOCUMENTO ANEXO)*** **(*informações prestadas pelo CONTRATANTE*)**, procedendo com absoluto sigilo e máximo de honestidade, apresentando no final do prazo estabelecido conforme a **CLÁUSULA "04", PARÁGRAFO "A",** um RELATÓRIO (impresso ou via-e-mail) detalhando a pesquisa, os dados obtidos das **averiguações** e seu parecer sobre o caso.

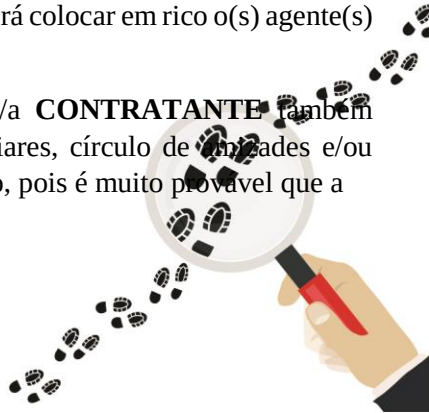
C) Todo e quaisquer serviço solicitado, fora desta cláusula, parágrafo **"B"**, deste contrato, em curso ou ao término do mesmo, será apresentado em relatório, e serão cobrados os honorários do serviço executado, **COM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO(A) CONTRATANTE**, através de qualquer meio de comunicação (*e-mail / WhatSaap / SMS ente outros*) sendo para um bom desempenho da **AVERIGUAÇÃO**.

D) As partes, de ora em diante, se comprometem a guardar sob o **MAIS ABSOLUTO SIGILO** o objetivo dos trabalhos investigativos objeto deste instrumento, bem como de todas e quaisquer informações ou elementos de convicção (*declarações de terceiros, materiais, fotos, áudios, vídeos e/ou documentos*) que por ventura sejam coletados pelo **CONTRATADO**, sendo facultado exclusivamente ao(a) **CONTRATANTE** o direito de, existindo motivos de justa razão, divulgar, **POR SUA CONTA E RISCO**, integral ou parcialmente o conteúdo do relatório de que trata esta cláusula desde que, sob quaisquer circunstâncias, **PRESERVE A IDENTIDADE DO PROFISSIONAL CONTRATADO**, não revelando-a, salvo se por ele próprio for desonerado(a) desta obrigação, sob pena de responder judicialmente por perdas e danos morais e materiais.

E) O/A **CONTRATANTE** ficará comprometido a não prestar, queixa à polícia, do motivo da investigação ou contra o(s) investigado(s), antes de expirar o prazo contratual, **SALVO CONSTATAÇÃO DE CRIME**, comunicando ao **CONTRATADO**, exceto se já existir antes da contratação um comunicado as autoridades policiais que deverá ser comunicado ao **CONTRATADO**.

F) Somente será repassado informações relevante ao bom desempenho do trabalho e não para informações de imediato do **CONTRATANTE**, preservando o bom desempenho do trabalho, para que o **CONTRATANTE**, por decisão própria, o alheia a nossa vontade deseja dirigir-se até o local dos fatos, que além de comprometer o trabalho poderá colocar em rico o(s) agente(s) em campo.

G) É necessário e de suma importância para o bom andamento da investigação que o/a **CONTRATANTE** também **MANTENHA O SIGILO**, pois, caso deixe transparecer para o averiguado(a), seus familiares, círculo de amizades e/ou pessoas próximas, que algo de diferente está acontecendo, poderá comprometer todo o serviço, pois é muito provável que a



pessoa averiguada mude seu comportamento, sua rotina e até mesmo apague provas retroativas, e vestígios referente a suspeita que originou a contratação do serviço.

02) <u>DIREITOS DO CONTRATADO:</u>

A) O **CONTRATADO** agirá com plena liberdade, **NÃO** se responsabilizando pelas consequências resultantes do que for apurado nas sindicâncias, **<u>FICANDO DESOBRIGADO A APRESENTAR QUALQUER DOCUMENTO(S), OU TESTEMUNHO PERANTE A JUSTIÇA, OU ACAREAÇÃO JUNTO AO (S) INVESTIGADO(S).</u>**

B) Todas decisões e opiniões solicitadas pelo **CONTRATANTE**, ao **CONTRATADO** reserva o direito de **NÃO OPINAR, NEM JULGAR,** pois as decisões tomadas serão de responsabilidades **CIVIL** e **CRIMINAL** do(a) **CONTRATANTE**.

C) **NÃO** será de responsabilidade do **CONTRATADO** a decisão de um **FLAGRANTE**, tomada pela iniciativa do(a) **CONTRATANTE**, isentando o mesmo das consequências que por ventura vir ocorrer, pois a decisão e **EXCLUSIVA** e **ÚNICA** do(a) **CONTRATANTE**, que poderá responder **CIVIL** e **CRIMINALMENTE** pela sua atitude.

D) Todo material somente será registrado configurando uma **ANORMALIDADE**, ou um **FLAGRANTE**, somente dependendo das condições climáticas (*chuva/escuridão/tempestades/local sem iluminação ou precária, entre outras*), e de outras maneiras o serviço será registrado com fotos e filmagens **<u>INDEPENDENTE DE SEU RESULTADO</u>**.

E) Se o veículo que a pessoa **AVERIGUADA** conduzir, possuir película solar (*INSULFIME*), isso poderá influenciar nos resultados obtidos do trabalho.

F) No decorrer dos trabalhos, reserva o direito do **CONTRATADO**, se achar que possa comprometer os trabalhos, de **NÃO FORNECER** o local onde encontrasse ***IN LOCO*** (*In loco é uma expressão em latim, que significa `no lugar` ou `no próprio local`)*, o **AVERIGUADO**, somente será repassado as informações relevantes ao bom desempenho do trabalho e não para informações de imediato do **CONTRATANTE.**

G) O material obtido durante o trabalho de **AVERIGUAÇÃO** sendo através de fotos/ e ou imagens, será entregue **DIRETAMENTE** ao **CONTRATANTE**, que se responsabilizara **CIVIL** e **CRIMINAL** pela sua divulgação direta ou indiretamente a terceiros, como alguns dos meios na Internet / Site de relacionamentos / Correspondência /Redes Sociais entre outros.

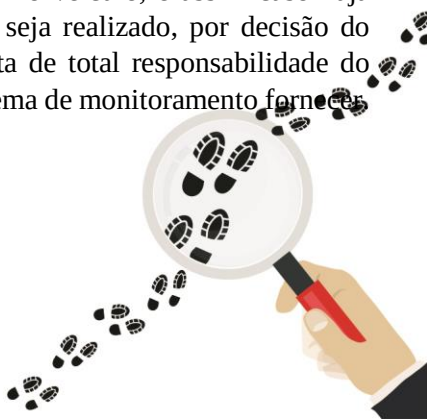
H) Todo material de registro ficará em nossos arquivos até um período de no máximo **10 DIAS**, onde após este período o mesmo será deletado de nossos arquivos por medida de segurança.

I) **O CONTRATANTE** tem ciência que terá que responder **O MAIS BREVE POSSÍVEL,** (*informação referentes ao bom andamento do trabalho*), as informações solicitadas pelo **SAC**, para um bom desempenho do trabalho, caso não venha a responder por um período superior à **UMA HORA**, após o contato, o serviço será **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, até que possamos montar uma nova estratégia**.**

J) Prezamos sempre a segurança, portanto **NÃO É PERMITIDO O ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES** durante as investigações.

L) De ter ciência da informação do **CONTRATANTE** se já houve em qualquer tempo, alguma investigação particular, por qualquer pessoa, (*<u>Detetive Particular, policia, amigos, por conta própria entre outros meios sobre esta contratação</u>*), direta ou indiretamente na natureza deste contrato especifico.

M) Caso o **CONTRATANTE** informar que já possui algum dispositivo de monitoramento no veículo, e assim caso haja possibilidade de colocarmos um equipamento para um bom desempenho do trabalho, não seja realizado, por decisão do **CONTRATANTE**, o risco de perder o averiguado de vista no acompanhamento nos isenta de total responsabilidade do desfecho do trabalho, que por sua vez passe dados da plataforma, ou as informações que o sistema de monitoramento fornecer.



03) HONORÁRIOS:

A) Em comum acordo, fica estipulado os honorários de (***dados no documento anexo*****).**

B) Toda informação prestada por parte do(a) **CONTRATANTE**, e de extrema importância para uma boa realização do trabalho, onde **NÃO ALTERA OS HONORÁRIOS** conforme **"cláusula 03",** parágrafo **"A"** deste instrumento.

C) Sendo determinado o trabalho por um período de **UM DIA** (**diária**) especifico pelo **CONTRATANTE** a dando início aos trabalhos e solicitar o **CANCELAMENTO**, por decisão adversa do **CONTRATADO**, sendo que o motivo que o averiguado que **NÃO IRÁ SAIR NA DATA DETERMINADA**, e alterando para uma nova data, dependendo da agenda do **CONTRATADO**, será cobrado um valor de **20% (vinte por cento)** do valor contratual, isto **NÃO É O CANCELAMENTO CONTRATUAL** e sim alteração de data, e poderá ser transferido para outro dia com a realização de um novo contrato, para alterar **DATAS** e **HORÁRIOS,** ou caso o **CANCELAMENTO DEFINITIVO**, o valor será **COBRADO INTEGRAL**, conforme **CLÁUSULA "03"**, **PARÁGRAFO "A"**, pois foi montado uma estratégia de trabalho com uma equipe e os honorários dos agentes são pagos aos mesmo..

D) Se no decorrer da **AVERIGUAÇÃO,** o **AVERIGUADO** deslocando-se a um raio **SUPERIOR A 20 km**, do ponto inicial dos trabalhos será primeiramente avisado ao **CONTRATANTE**, e sendo autorizado pelo mesmo, **TERÁ UM ACRÉSCIMO DE 10% NO TOTAL DO CONTRATO (CLÁUSULA 01, PARAGRAFO "A"), E MAIS AS DESPESAS DE PERCURSO PARA O BOM DESEMPENHO DO TRABALHO.**

E) A carga horaria ***dados no documento anexo***

04) DURAÇÃO DESTE CONTRATO:

A) O prazo de vigência do presente contrato será o tempo em que durará a investigação, ficando estipulado em **(*dados no documento anexo)* DIAS**, entre os dias **(*dados no documento anexo)***, com **carga horária de ATÉ 06 / DIA**, dependendo do plano de trabalho aplicado e definido pelo **CONTRATADO**, podendo variar dependendo das condições do local (*rua sem local de estacionar / rua sem saída / fluxo de veículos intenso / local proibido de estacionar / frente de garagem / ponto de tráfico / favela / rodovias / entre outros*), onde entrará em vigor após as assinaturas das partes (**SALVO IMPREVISTOS**), **ALCANÇADO OU NÃO** a solução esperada.

B) Ao ser **ALCANÇADO O OBJETIVO** conforme a **cláusula "01", paragrafo "B",** o serviço será dado como **FINALIZADO**, e assim será **ENCERRADO,** pois o contrato está sendo formalizado e solicitado por **UM PERÍODO DE TRABALHO, COM UM OBJETIVO ESPECÍFICO,** para averiguar e **NÃO UM CONTRATO POR DIÁRIA**, portanto havendo interesse em continuar o serviço, será realizado um novo contrato.

C) Terminado o prazo pré-combinado à investigação poderão continuar, porém com feitura de novos e outro contrato de prestação de serviço.

05) DO MATERIAL APRESENTADO:

A) Todo trabalho será realizado dependendo das **CIRCUNSTÂNCIAS E SIGILO** do local a serem averiguado, portanto **NÃO** altera nos honorários, se no decorrer dos trabalhos, não for conclusivo através de fotos ou filmagens, onde se constatar que o local poderá colocar em risco e a segurança física do **CONTRATADO**, ou de seu(s) agente(s) em campo.

B) Locais de áreas **INTERNAS**, ou **PRIVATIVAS**, **NÃO TERÃO O REGISTRO DE PROVAS**, o qual **NÃO ALTERA** os honorários descritos na **CLÁUSULA "3" PARÁGRAFO "A",** deste contrato de prestação de serviços.

C) Fica o **CONTRATANTE** ciente que é **IMPOSSÍVEL** qualquer registro, por quaisquer meios o **ATO SEXUAL**, inclusive para não violar o **DIREITO A PRIVACIDADE**, das partes direta ou indiretamente envolvidas neste contratado de **AVERIGUAÇÃO**, tendo a total clareza que isso **NÃO ALTERARÁ** a solicitação conforme **CLÁUSULA "01" PARAGRAFO "B".**

D) Os registros de imagens (*fotos e vídeos*), serão registradas em locais públicos, em vias públicas e locais privados que estes estejam **ABERTOS** com acesso ao público (*restaurantes / comércios / repartições públicas / shopping / hotéis, entre outros*), assim não haverá o entendimento de invasão de privacidade.



E) Não podemos nos comprometer com as expectativas do **CONTRATANTE**, podemos sim, nos comprometer em apurar fatos reais, independente de seus resultados.

06) <u>DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO:</u>

A) Caso haja a desistência da ação por parte do **CONTRATANTE** antes do término dos trabalhos de averiguação/ levantamentos, conforme período acordado conforme **CLÁUSULA "04", PARAGRAFO "A",** deverão ser liquidados no ato da assinatura do distrato, os honorários pré-definidos no parágrafo **"03", CLÁUSULA "A",** deste instrumento serão antecipados e cobrados **À VISTA.**

B) As partes estabelecem que o atraso no pagamento dos honorários ensejará multa no valor de **10%** (dez por cento) sobre o valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção de **5%** (cinco por cento) ao mês, devidamente atualizados pelo IPGM.

C) Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula supra, o **CONTRATADO**, por sua mera liberalidade, reserva-se ao direito de protestar o contrato no Cartório de Títulos e Documentos, bem como incluir o CPF do **CONTRATANTE,** nos cadastros de Proteção ao Crédito SCPC e SERASA, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL AÇÃO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO DE SEUS CRÉDITOS.

D) Havendo a necessidade de propor-se ação judicial para cobrança dos honorários aqui estabelecidos, o valor principal será atualizado monetariamente pelo IGPM, com acréscimo de juros de **5%** ao mês, multa de **10%** sobre o valor a ser executado e honorários advocatícios na execução estes no percentual de 20% sobre o valor cobrado naquela demanda.

E) O contrato será **<u>IMEDIATAMENTE CANCELADO</u>** se o/a **CONTRATANTE** no decorrer no período de **AVERIGUAÇÃO**, deixar por **MEIOS DIRETOS OU INDIRETOS** que o averiguado(s) tenha(m) conhecimento do trabalho que estará sendo realizado, comprometendo assim o bom andamento do serviço, e será **totalizado os honorários contratual** sem qualquer desconto dos valores acordados conforme **CLÁUSULA "3" PARÁGRAFO "A",** isso subtende-se "**<u>ter passado a terceiros o motivo do serviço em andamento da investigação</u>**", onde o **CONTRATADO**, não se responsabiliza pelo "**vazamento de informações"**

07) <u>DILIGÊNCIAS:</u>

A) Reserva o direito do **CONTRATADO,** que não está condicionada em **NENHUMA HIPÓTESE** de cometer **INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**, mesmo com o consentimento do **CONTRATANTE**, para obterem-se bons resultados que procura.

08) <u>DESPESAS:</u>

A) Quando **AUTORIZADO** pelo **CONTRATANTE** um deslocamento que seja superior a **20 km DO PONTO DO INÍCIO DAS DILIGÊNCIAS,** as mesmas correrão por conta do(a) **CONTRATANTE** todas as despesas imprescindíveis ao bom e regular andamento da investigação, que se obriga a reembolsá-las, desde que delas tenha sido previamente avisado(a) e às **TENHA AUTORIZADO**, nas ocasiões exigidas, quando extraordinariamente pagas pelo **CONTRATADO**, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

B) Havendo o deslocamento conforme **CLÁUSULA "8" PARÁGRAFO" A",** será acrescido um valor de **10% (vinte por cento)** do valor contratual.

C) O **CONTRATANTE** tem ciência que se estiver ou pretende esta em companhia do averiguado, favor informar ao **CONTRATADO,** para que não haja deslocamento de uma equipe para o local, **CASO NÃO COMUNIQUE** e a equipe chegar ao local e registrar que o **CONTRATANTE** que estará em companhia do averiguado(a), terá **UM VALOR POR DESLOCAMENTO** de **R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).**

D) Todas as despesas decorrentes relativas a este contrato de prestação de serviços, no período contratual, serão reembolsadas pelo **CONTRATANTE**, apresentando os referidos recibos, sendo tais despesas como **COMBUSTÍVEL, HOSPEDAGEM, PEDÁGIO, ALIMENTAÇÃO / ESTACIONAMENTO**, entre outros de caráter compreensivo ao bom desempenho do trabalho. **<u>(QUANDO ACORDADO ENTRE AS PARTES)</u>**



09) NA ESFERA CRIMINAL- ÚNICO

A **Lei nº 13.432/2017** dispõe sobre o exercício da profissão de **DETETIVE PARTICULAR** poderá colaborar formalmente com a investigação conduzida pelo Delegado no inquérito policial prevista no art. 5º da **Lei nº 13.432/2017**:

Art. 5º O **DETETIVE PARTICULAR** pode colaborar com investigação policial em curso, desde que expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE.**

Vale ressaltar, no entanto, que esta participação somente ocorrerá se a autoridade policial expressamente concordar:

Art. 5º Parágrafo único. O aceite da colaboração ficará a critério do delegado de polícia, que poderá admiti-la ou rejeitá-la a qualquer tempo.

Assim, como o responsável pelo inquérito policial é o Delegado de Polícia (art. 2º, § 1º, da Lei nº 12.830/2013), ele tem o poder de rejeitar a participação formal do **DETETIVE PARTICULAR** no inquérito.

Estando ciente e **AUTORIZADA** pelo **CONTRATANTE** a atuação na esfera **CRIMINAL**.

10) LIMITES LEGAIS

A) O **CONTRATADO** agirá como uma espécie de *"paparazzo"* da vida da pessoa **AVERIGUADA** de modo discreto e eficiente. No entanto, esse serviço precisa utilizar todos os mecanismos que são permitidos pela lei. A Constituição Federal assegura o direito à privacidade a todos os brasileiros. Deste modo, o **CONTRATADO** precisa respeitar esses limites e agir de maneira licita. Em contrapartida, o anonimato tanto do **CONTRATANTE** e quanto de suas respectivas fontes também está previsto na legislação brasileira. Isso significa que o responsável por uma investigação particular jamais será obrigado a revelar ao cliente os seus respectivos colaboradores.

11) SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA

A) A investigação não se realiza apenas nas ruas, mas deve ser feita também virtualmente, o **CONTRATADO** deve checar todas as possibilidades de informações e deste modo, a tecnologia prima pelo uso de dados e faz cruzamentos bem interessantes, portanto nem sempre o emprego da foto ou filmagens poderá obter o resultado esperado.

B) Todos esses elementos precisam ser levados em consideração na hora do serviço que será realizado, para que o(a) **CONTRATANTE** confirme ou refute totalmente as suas suspeitas, onde somente a pessoa **AVERIGUADA** poderá *"trazer"* uma resposta, portanto, a vida online do AVERIGUADO(A) faz toda a diferença no resultado final de uma **AVERIGUAÇÃO**.

C) Todo procedimento de trabalho na investigação tem o seu risco que variam conforme o tipo de trabalho e métodos que irão ser adotados no decorrer dos trabalhos.

12) HONESTIDADE

A) Sabemos que o contexto de investigação nem sempre é favorável. Afinal, sempre existe o risco de o **AVERIGUADO** apresentar desvios de comportamento e a desconfiança, conforme comportamento do **CONTRATANTE**.

B) Existem muitas das vezes do resultado do trabalho não atender o objetivo do **CONTRATANTE**, pois isso não altera no serviço contratado, pois nem sempre o que o **CONTRATANTE** procura será o resultado que encontrará, sendo assim é um serviço de **MEIOS E NÃO DE FINALIZAÇÕES**. Por reconhecermos a especificidade de cada caso, em todas as etapas agimos com total transparência. Para que assim, a relação seja verdadeira e de confiança em todo o processo.

13) SIGILO ABSOLUTO

Um dos motivos pela qual o **GRUPO SILVEIRA DE INVESTIGAÇÕES**, está bem consolidado no mercado é porque toda a dinâmica do nosso trabalho é pautada por absoluto sigilo. Somente o cliente tem acesso às informações e resultados da investigação. E fica a critério de cada um usar ou não estas informações judicialmente.



14) ART. 3º REVOGA-SE O ART. 65 DO DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (LEI DAS CONTRAVENCOES PENAIS).

A) Após compulsarmos todo esse bojo legal, verificamos que além do "caput do Art. 147-A" da conhecida "*Lei do Stalking"* ser cristalino, o Detetive Particular **não viola a referida legislação**, pois as técnicas do profissional da Investigação Privada, uma vez aplicadas dentro dos limites legais e com base na Lei Federal **13.432/2017,** no Art. 27 do CPP e ainda na modalidade de colaborador na Investigação Defensiva (**Provimento 188/2018** do Conselho Federal da OAB), não caracteriza ilícito penal.

B) É crucial ressaltar que o Detetive Particular é um profissional que **NÃO PERSEGUE E SIM INVESTIGA**, na busca por detectar a **REAL VERDADE**, devidamente contratado e o exercício de sua profissão envolve as mais variadas e complexas áreas de atuação.

15)TERMO DE CONFIABILIDADE

As partes abaixo assinadas declaram, para os devidos fins, que todas as informações trocadas no âmbito deste contrato serão tratadas com confidencialidade e confiança mútua, comprometendo-se a:

A) Não divulgar, repassar ou utilizar, sem autorização expressa, qualquer informação sigilosa obtida em razão deste contrato;***B)*** Zelar pela integridade e privacidade dos dados, documentos e conversas vinculadas ao objeto contratual;

C) Manter o sigilo mesmo após o término da relação contratual, por um período mínimo de **2 ANOS**, salvo se houver obrigação legal de revelação.

D) O descumprimento deste termo poderá acarretar em responsabilidades civis e legais, conforme previsto na legislação vigente.

16) EQUIPAMENTOS:

A) Quando por ventura ter a necessidade da utilização de **QUALQUER** tipo de equipamento para um bom desempenho dos trabalhos, que será encaminhado um anexo ao **CONTRATADO**, via e-mail ou celular, com detalhamento sobre as cláusulas descritas sobre os procedimentos e uso dos mesmos, sendo realizado os procedimentos pelo **CONTRATANTE** ou pelo **CONTRATADO,** ocorrendo a **PERDA, QUEBRA, DANOS NO SISTEMA**, **EQUIPAMENTO(S) LOCALIZADO PELO AVERIGUADO ENTRE OUTROS** que será detalhado se por ventura ocorrer, terá que ser **RESSARCIDO** ao **CONTRATANTE** o valor de **R$ 1.500,00 (*UM MIL E QUINHENTOS REAIS*), POR EQUIPAMENTO.**

17 FORO JURÍDICO:

Em razão do domicilio das partes, fica eleito o foro da comarca de **CAMPINAS**, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para que nele se executem e cumpram os direitos e obrigações resultantes deste pacto, ficando sempre a cargo do vencido em demanda judicial o pagamento das custas e despesas que der causa inclusive dos honorários advocatícios. E como prova de assim haverem acordado, firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, impresso, preenchido em duas vias de igual teor e forma, sem emendas nem rasuras.

CAMPINAS /SP 2026.

_____ _____

C O N T R A T A N T E **C O N T R A T A D O**

